

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

L E I N° 3964/91
de 17 de maio de 1991

N.° 797 de 22/05/1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$...
4.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e/ou subvencionar as seguintes entidades:

- Assistência Maternal Espírita - AME Cr\$ 2.000.000,00
- Eden Lar das Crianças Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

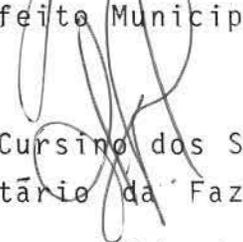
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.10 ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.10-03080314.012 Subvenções ou Auxílios a Distribuir
17.10-3231 Subvenções Sociais Cr\$ 4.000.000,00

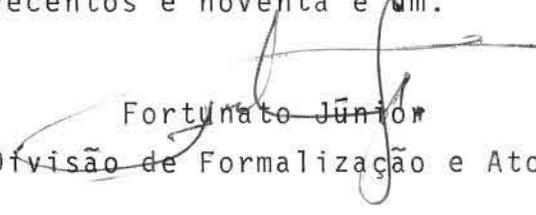
Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de maio de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos